



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO INDICAÇÃO

Protocolo N.º 267 / 2022

Campo Mourão, 16/02/22 Horas 16:26

March 9

PROTOCOLISTA

## **CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

03 / 03 / 2022

Jodi Bear

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2022 através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja **trocada a tampa de bueiro na Rua Francisco Preisner esquina com a Rua Vicente Domanski localizado na lateral da Escola Ethanil Bento de Assis no Jardim Santa Cruz.**

**JUSTIFICATIVA:** A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores da localidade, em vista dos transtornos ocasionados diariamente com a falta de tampa no bueiro e o risco para os pedestres e crianças que brincam na calçada.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER**  
**LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 16, de fevereiro,**  
**de 2022.**

 Assinado digitalmente por:  
ALEX SANDRO ALVES NUNES  
Vereador  
007.172.389-70  
16/02/2022 15:59:55  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil

**Alex Sandro Alves Nunes  
“TIO LECO”  
Vereador – PP**

## **8 COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

### **CERTIFICA:**

INDICAÇÃO N° 267 /2022.

REQUERIMENTO N° /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

#### SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

#### - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2022.

.....  
*Jessica*.....

Jéssica França Dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1644/2021 - 05/11 - INDICAÇÃO - Tio Leco - REALIZAR LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO NA RUA FRANCISCO PREISNER ESQUINA COM A RUA VICENTE DOMANSKI NO JARDIM SANTA CRUZ.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/03/2022

( x ) Indicação nº 267/2022 ( ) Requerimento /2022

AUTORIA: Tio Leco

### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 1644/2021 que trata do mesmo assunto.**

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 03/03/2022

- ( ) favorável à tramitação. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Diligências
- ( x ) Contrário à tramitação

*S. K. Matsuguma*  
**Sidney Kendy Matsuguma**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 56.500**